

LEI Nº 7.195, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

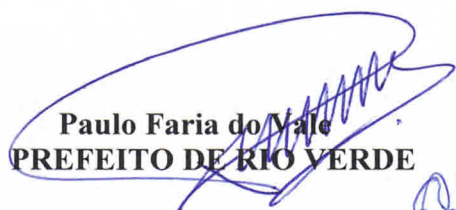
V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

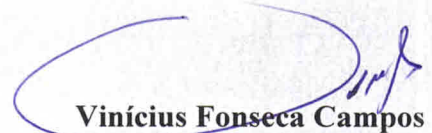
Art. 2º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 09 de novembro de 2021.


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE


Registrado e publicado nesta secretaria.
Em 09 de 11 de 2021
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 441-20
Matrícula 2207


Vinícius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Lei originária do Poder Legislativo